



Autógrafo de Lei Nº 181/2015

“Autoriza o Poder executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE do município de Lagoa da Confusão/TO, repassando o valor correspondente da taxa de embarque e desembarque do Terminal rodoviário Manoel Rodrigues dos santos (Senhozim) e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Lagoa da Confusão/TO, repassando o valor correspondente da Taxa de Embarque e Desembarque do Terminal Rodoviário Manoel Rodrigues dos Santos (Senhozim), conforme minuta de convênio em anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 29 dias de Outubro de 2015.

Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente